



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

São Mateus/ES, 21 de junho de 2024

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Considerando a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, processo administrativo nº 007.259/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA DE ITAUNINHAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Considerando que encerrada a fase de lances que culminou com a melhor proposta no valor de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil reais), sendo arrematante a empresa **BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA;**

Considerando despacho fl. 260 que encaminha a proposta ao departamento de engenharia para análise e manifestação técnica.

Considerando que a empresa, tempestivamente, encaminhou os seguintes documentos para análise do Setor de Engenharia: carta proposta de preços, planilha orçamentária detalhada com os valores unitários e quantitativos, cronograma físico-financeiro, detalhamento do BDI e composição dos encargos sociais, todos adequados ao valor do último lance ofertado pela empresa arrematante;

Passamos a efetuar as análises técnicas abaixo:

ANÁLISE DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

A empresa **BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA**, atendeu satisfatoriamente às exigências do edital, registrando todos os quantitativos e descrições conforme estabelecido.

DA AFERIÇÃO DOS VALORES:

Conforme o item do instrumento editalício:

6.26.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

A que a proposta está na margem de exequibilidade da lei sendo o valor orçado pela administração R\$ 99.370,26 (noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos), e valor arrematado R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil reais), desta forma a proposta está em 84,43% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e três milionésimos por cento).

Assim, considerando a proposta **na margem de exequibilidade**, não há necessidade de se apresentar as composições unitárias, visto que tal documento não é requerido no edital e no termo de referência, sendo necessária a sua apresentação para fins de prova de exequibilidade de proposta, quando as mesmas ficam abaixo dos 75% definidos em lei.

DA AVALIAÇÃO FINAL:

Após uma análise criteriosa da Planilha de Preços é proferida a Avaliação Final. Com base nessa avaliação, a empresa que se destaca como arrematante é a **BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA**, que apresentou um valor total **R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil reais)**, aprovando-se a referida proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Essa decisão é respaldada pela completa conformidade da proposta **BROSEGHINI ENGENHARIA LTDA** com todos os requisitos detalhados no edital e com as disposições legais pertinentes. Isso assegura a observância rigorosa dos critérios estabelecidos para a escolha da empresa mais capacitada e adequada para a execução do contrato, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência em todo o processo de contratação pública.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GRAZIELI FERREIRA RIBEIRO

Data: 24/06/2024 15:19:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GRAZIELI FERREIRA RIBEIRO
Coordenadora de Projetos de Engenharia e Arquitetura
Decreto nº 16.254/2024